



O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DEPUTADO CÉSAR PIRES (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 261 / 17

Dispõe sobre instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão o dia da Reforma Protestante.

Art. 1º - Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente na data de 31 de outubro.

Art. 2º - A data instituída no artigo 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 27 de setembro de 2017. - Deputado Rafael Leitoa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011 / 17

Acrescenta os §1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 5º da Lei Complementar nº 073, de 04 de fevereiro de 2004, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam acrescidos os §1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 5º da Lei Complementar nº 073, de 04 de fevereiro de 2004, com a seguinte redação:

Art. 5º - São contribuintes obrigatórios, segurados do Sistema estabelecido por esta Lei Complementar, os servidores públicos civis ativos e inativos dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo sujeitos ao regime jurídico estatutário, os militares ativos, reformados e os da reserva remunerada, os membros ativos e inativos da Magistratura, do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público Estadual e os pensionistas desses segurados.

§1º O servidor ativo licenciado para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, nos termos da respectiva lei, poderá optar por recolher as contribuições mensais correspondentes à sua qualidade de segurado durante o tempo da licença, relativas ao cargo que ocupava no momento do afastamento, acrescidas do valor correspondente às do seu órgão empregador.

§2º O recolhimento das contribuições de que trata este artigo deverá ocorrer no prazo do art. 16 da Lei Complementar 40, de 29 de dezembro de 1998.

§3º O valor, a data e a conta de recolhimento serão informadas pelo Fundo Estadual de Pensões e Aposentadorias do Estado do Maranhão - FEPA ao interessado, mês a mês, mediante procedimento administrativo próprio, a ser formalizado no ato da opção de que trata o §1º deste artigo.

§4º Contribuições recolhidas com atraso serão acrescidas de multa e juros de mora, nos termos da legislação em vigor.

§5º O atraso de duas contribuições seguidas exclui automaticamente o segurado do Sistema, ao qual não poderá retomar até que reassuma o cargo de que é titular.

Art. 2º. No prazo de trinta (30) dias da publicação desta lei o Fundo Estadual de Pensões e Aposentadorias do Estado do Maranhão - FEPA adotará as providências técnicas necessárias ao recolhimento das contribuições de que trata o parágrafo único instituído por esta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 27 de setembro de 2017. - Deputado Rafael Leitoa

MOÇÃO Nº 016 / 17

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, esta Casa envie **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Senhor PATRICK JONATHA GOMES, COREN/MA n.º 122493, Enfermeiro, em virtude de ter sido eleito PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL

DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO, na eleição realizada no último final de semana em todo o Estado.

Registra-se especialmente o trabalho realizado nos últimos meses que antecederam a vitória com 1.164 (um mil, cento e sessenta e quatro) votos da “CHAPA 2 – ACORDA ENFERMAGEM (Oposição de Verdade)”, formada pelos integrantes do “Movimento Acorda Enfermagem”, movimento este bastante conhecido da classe pelas lutas que realiza há mais de 04 (quatro) anos. Ressalta-se que a chapa 2 venceu as eleições do COREN –MA com uma diferença de mais de 300 (trezentos) votos.

O excelente trabalho realizado pelo Enfermeiro PATRICK JONATHA GOMES é digno de aplausos da classe e da sociedade maranhense, tendo em vista as diversas ações desenvolvidas nas Unidades de Pronto Atendimento, Centros de Saúde e Hospitais do nosso Estado.

A apatia que marcou todas as gestões, até então é colocada em xeque, quando conhecemos a história do “MOVIMENTO ACORDA”, estes já ajudaram inúmeros profissionais de enfermagem e serve de exemplo para outros estados como Piauí, Amazonas e outras cidades como Curitiba, que também tem o movimento acorda.

Em uma campanha baseada em propostas e dialogando com a classe, a “CHAPA 2 – ACORDA ENFERMAGEM” conseguiu um feito, unir toda uma classe formada por quase 50 mil profissionais em torno de propostas exequíveis.

Plenário “Gervásio dos Santos do Palácio MANOEL BEQUIMÃO”. Em São Luís, 03 de outubro de 2017. - RAIMUNDO SOARES CUTRIM - Deputado Estadual – PCdoB.

MOÇÃO DE Nº 017 / 17

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeiro a V. Exa. que, após ouvido o Plenário desta Casa, seja enviada **MOÇÃO DE REPÚDIO** à proposta de privatização da Eletrobras, proposta esta apresentada inicialmente pelo Ministério de Minas e Energia - MME do Governo Temer que visa a redução da participação da União no patrimônio da empresa.

A Eletrobras é a maior empresa de energia elétrica da América Latina, São 233 usinas de geração de energia, incluindo Furnas - que opera 12 hidrelétricas e duas termelétricas - e a Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf), que produzem cerca de um terço de toda a energia consumida no Brasil, sendo que cerca de 94% dessa energia produzida vem de fontes limpas, com baixas emissões de gases.

A empresa compõe-se ainda de seis distribuidoras, todas na região Norte e Nordeste, e 61 mil quilômetros de linhas de transmissão, metade do total do país e o suficiente para dar uma volta e meia no planeta.

A venda da Eletrobras **afeta ainda a Eletronorte**, concessionária e serviço público de energia elétrica **subsidiária da Eletrobras**. Criada em 20 de junho de 1973, **a Eletronorte gera e fornece energia elétrica aos nove estados da Amazônia Legal – Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins**, e por meio do Sistema Interligado Nacional – SIN, também fornece energia a compradores das demais regiões do País.

Quanto as alegações de que a Eletrobras não conseguiria se manter são infundadas e falaciosas. É verdade que a empresa enfrentou um período de adaptação aos parâmetros regulatórios da Medida Provisória 579/2012, que acarretou uma perda de 20% da receita da empresa. No entanto, os resultados recentes já mostram os claros sinais de recuperação da empresa com a retomada dos lucros, **no ano de 2016 a empresa teve um lucro líquido de R\$ 3,426 bilhões, com uma receita líquida de R\$ 60,749 bilhões**, estando os resultados de 2017 igualmente positivos, com drástica redução do endividamento advindo da MP 579/2012.

Cumpramos considerar ainda que **a Eletrobras receberá até o ano de 2025, em contrapartida aos impactos da supracitada MP, o montante de R\$ 39,27 bilhões em indenização advinda da Rede Básica do Sistema Existente (RBSE), por investimentos feitos nas linhas de transmissão antes de maio de 2000**. Considera-se ainda **inconcebível que uma empresa desta magnitude, em que foram investidos pelo Governo Federal, ao longo de sua história, cerca de R\$ 400 bilhões seja agora vendida pelo valor irrisório de 20 bilhões de reais.**



Além do lado financeiro a de serem considerados os impactos sociais e políticos em privatizar a energia nacional. **Vender a empresa é ignorar o papel do Estado no setor energético do país, ao coloca-la na mão de interesses particulares, além de se abrir mão do controle energético, o governo abre mão de grande parte do controle da água de nosso país visto que a Eletrobrás é a gestora dos maiores reservatórios do Brasil.** Estamos lidando não apenas com usinas e linhas de transmissão, mas também com a gestão de nossos maiores reservatórios de água.

A venda da Eletrobras representa a venda das águas hoje geridas pela empresa, uma liquidação de nossos rios. **A medida proposta pelo Governo Temer é uma inconstitucionalidade disfarçada como a simples venda de uma empresa,** uma vez que a Constituição Federal de nossa nação, que em seu artigo 20, inciso III, dispõe que *“são bens da União os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais”* e **ao vender a Eletrobras coloca-se em mãos particulares e estrangeiras a gestão do represamento de rios pertencentes à União.**

Enquanto em países, como os Estados Unidos, Canadá e China, a geração e transmissão de energia elétrica são vistas como áreas estratégicas, por estarem intrinsecamente vinculadas à segurança e soberania nacional, sendo até mesmo defendidas pelo exército nacional quando preciso, **o governo atual do Brasil** parece pensar de maneira diversa, **ignorando tal importância** e querendo entregar esta importantíssima área completamente a mão de empresas privadas.

Cumpra salientar ainda que a Eletrobras é indutora do desenvolvimento sustentável no Brasil, seja por investimentos financeiros diretos em cultura, educação, saúde etc, seja por meio das ações de redução de impactos socioambientais nos processos de licenciamento. Ressalta-se que mesmo com dezenas de barragens, nenhuma das geridas pela empresa passou por nada parecido com o lamentável desastre de Mariana em Minas Gerais, visto que, regida pelo Estado, a Eletrobras desenvolve suas atividades com profundo compromisso socioambiental, e não apenas visando lucro como as empresas privadas.

Por fim ressalta-se que, **com a privatização da empresa, inevitável será a exacerbada oneração da população brasileira com reajustes tarifários** futuros. Países como Portugal e Argentina sofrem com reajustes tarifários elevadíssimos pós privatização.

Atualmente com as usinas cotizadas pela MP 579/2012, **a Eletrobras comercializa energia a R\$ 30,00/MWh, enquanto com a descotização (condição para que haja a privatização) a energia será vendida no mercado livre por R\$ 200,00/MWh em média. A Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel calcula que o reajuste de tarifa ao consumidor final pode chegar a 16,9 %** (dezesseis vírgula nove por cento), o que a própria agência qualifica como **efeito nefasto, com impacto negativo inevitável sobre os índices de inflação de nosso país.**

Desta feita, **é imperioso que tal privatização não seja levada adiante.** Cumpra a esta Assembleia, composta por representantes do povo no Estado do Maranhão, **expor nosso repúdio a esta política de desmantelamento do patrimônio público de nossa nação.**

Com vistas a defender os direitos dos brasileiros e lutar pela segurança do setor de geração e transmissão de energia elétrica nacional, **esta Casa Legislativa manifesta sua oposição ferrenhamente a venda da Eletrobras,** buscando assim garantir a continuidade da empresa, a defesa do controle de nossas águas e eletricidade. **Assevera-se que eletricidade não pode ser visto como uma mera mercadoria, ela é fator crucial para a qualidade de vida e para o desenvolvimento social e industrial de nossa nação.**

Por fim, julga-se oportuno que esta manifestação da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, contrária à privatização da Eletrobras, seja enviada ao Ministério de Minas e Energia, ao gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, senhor Michel Temer, à Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, bem como ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, senhor Flávio Dino.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 28 de setembro de 2017.
- Bira do Pindaré - Deputado Estadual

MOÇÃO Nº 018 / 17

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno, requiro a Vossa Excelência, após aprovação do Plenário, seja inscrita nos anais da Casa e enviada ao Governo do Estado de São Paulo, Ministério Público do Estado de São Paulo e à direção do Museu de Arte Moderna de São Paulo, **MOÇÃO** de apelo e repúdio, pela participação de uma criança, de aproximadamente quatro anos, estimulada pela mãe a tocar o pé de um homem nu, durante a apresentação da peça “La Bête”, no Museu de Arte Moderna, no Ibirapuera, zona sul de São Paulo, no dia 26 de setembro do ano em curso, durante a estreia do 35º Panorama de Arte Brasileira.

Requeiro, ao final, que o Governo do Estado de São Paulo, o Ministério Público do Estado de São Paulo e a direção do Museu de Arte Moderna de São Paulo, adotem as medidas necessárias para apurar a responsabilidade de quem deu causa ao fato, para que ações como essa não se repitam no futuro.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 02 de outubro de 2017. - NINA MELO - Deputada Estadual

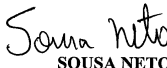
MOÇÃO Nº 019 / 2017

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art.148 do Regimento Interno o envio de Moção de Aplausos ao Senhor ANTÔNIO CESAR PERRI DE CARVALHO, Ex Presidente da Federação Espirita Brasileira e todo Movimento Espirita Estadual, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão congratula-se pela passagem dia 03 de outubro, Dia Estadual do Espiritismo. E pela passagem do aniversário do Senhor Allan Kardec codificador do espiritismo.”

Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de outubro de 2017.


SOUSA NETO

Deputado Estadual PROS/MA

REQUERIMENTO Nº 745 / 17

Senhor Presidente,

Na Forma regimental, requiro a Vossa Excelência, que depois de ouvido o Plenário, seja registrado nos anais desta Casa votos de congratulações a população do município de **CURURUPU**, pela passagem de seu **176º (centésimo septuagésimo sexto) aniversário**, completados no dia 03 de outubro no ano em curso.

Na oportunidade requeremos também, que se dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeita Municipal, Rosária de Fatima Chaves e ao Presidente da Câmara de vereadores.

PLENÁRIO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN. “ SÃO LUÍS, 02 de outubro de 2017 – JÚNIOR VERDE – DEPUTADO ESTADUAL – PRB.

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 04.10.17

EM: 03.10.17

REQUERIMENTO Nº 746 / 17

Senhor Presidente,

Na Forma regimental, requiro a Vossa Excelência, que depois de ouvido o Plenário, seja registrado nos anais desta Casa votos de